



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de 02 (dois) Professores de Educação Infantil, em razão de excepcional interesse público.

Art. 1º Autoriza a contratação por tempo determinado de necessidade temporária de 02 (dois) Professores de Educação Infantil, em razão de excepcional interesse público, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais cada, por um período de até 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, em conformidade com a Lei Municipal nº 2490/2004 - Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

Parágrafo Único. Os professores atuarão junto à Escola Municipal de Educação Infantil Margaridinha, em substituição aos contratos temporários de Ana Paula Scheeren e de Danieli Fernanda Scheeren, sendo que a necessidade persiste. Não obstante, o Poder Executivo do Município de Salvador do Sul, realizará o concurso público nº 01/2019, conforme edital de concurso nº 001/2019, que abrange o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º Os contratos de que trata o artigo anterior serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos na Lei Municipal nº 2490/2004 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

Parágrafo Único. A remuneração dos contratados será conforme o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, sendo estes, proporcionais a carga horária de trabalho.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º Os contratos, de que trata esta lei, serão conduzidos por processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação, através de prova e ou prova de títulos que comprove notória capacidade técnica, e certificação do profissional.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 10 DE JANEIRO DE 2020.

MARCO AURELIO ECKERT
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

S A N C I O N O
21 / 01 / 2020
P R E F E I T O M U N I C I P A L

PROTOCOLADO
ATA 16.01.20
HE 24 16.00hs
- RY
PRO. FUNCIONARIO

Av. Duque de Caxias, 422, CEP 95750-000 • Caixa Postal 29
Centro • SALVADOR DO SUL • RS
Fone: (51) 3638-1221
www.salvadordosul.rs.gov.br